



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1950 , DE 2 DE SETEMBRO DE 2008.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Joana D'Arc II – ASPRUDARC II, de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Joana D'Arc II – ASPRUDARC II, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador